



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO DE 2017

Ao encerrarmos o exercício financeiro de 2017, apresentamos a Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Marechal Floriano – ES, e além dos demonstrativos exigidos pela Lei Federal nº. 4.320/64 e pela Instrução Normativa nº 043/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), que obrigatoriamente compõem esta prestação de contas, adicionalmente acrescentamos as seguintes informações dos atos de gestão do ordenador de despesa do Legislativo Municipal:

1.0 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução orçamentária do exercício de 2017 evidenciou uma realização de despesa empenhada no valor de R\$ 2.034.595,85 (dois milhões, trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), a despesa liquidada no exercício representou o valor de R\$ 2.034.452,00 (dois milhões, trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Das despesas liquidadas no exercício, foram pagas o total de R\$ 2.032.092,48 (dois milhões, trinta e dois mil, noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).

Da execução orçamentária de 2017, ficaram em Restos a Pagar os seguintes valores:

Restos a Pagar Não Processados – R\$ 143,85 (cento e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Restos a Pagar Processados – R\$ 2.359,52 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

A despesa empenhada por elemento de despesa comportou-se conforme demonstramos a seguir:

319011000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.255.151,96
319013000 Obrigações Patronais	R\$	259.145,23
339014000 Diárias – Pessoal Civil	R\$	6.250,00
339030000 Material de Consumo	R\$	48.185,05
339032000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	12.155,00
339036000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	175.090,00



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

339039000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	162.228,07
339046000 Auxílio-Alimentação	R\$	93.515,13
339047000 Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	523,00
449052000 Equipamentos e Material Permanente	R\$	22.352,41
Total	R\$	2.034.595,85

2.0 – EXECUÇÃO FINANCEIRA

Durante o exercício de 2017 a movimentação de recursos financeiros comportou-se conforme demonstramos a seguir:

Saldo do Exercício Anterior	R\$	93.520,95
(+) Recebimentos:	R\$	2.645.099,27
Duodécimo da Câmara Municipal	R\$	2.303.066,31
Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados	R\$	2.503,37
Demais Recebimentos Extra-Orçamentários (depósitos)	R\$	339.529,59
(-) Desembolsos:	R\$	2.637.166,14
Despesas Orçamentárias do Exercício	R\$	2.034.595,85
Devolução de Duodécimo da Câmara Municipal	R\$	252.158,78
Pagamento de Restos a Pagar	R\$	10.805,58
Demais Pagamentos Extra-Orçamentários (depósitos)	R\$	339.605,93
Saldo para o Exercício Seguinte	R\$	101.454,08

3.0 – PATRIMÔNIO

Quanto ao patrimônio líquido da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES, pode-se observar que durante o exercício de 2017 houve uma redução da ordem de R\$ 38.508,09 (trinta e oito mil, quinhentos e oito reais e nove centavos), provocado pelo seguinte resultado:

Déficit do exercício	R\$	38.508,09
Total do resultado em 2017	R\$	38.508,09

Por outro lado, houve uma reversão de provisões do exercício anterior, que provocou um ajuste positivo de exercício anterior no valor de R\$ 81.161,86 (oitenta e um mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos).

A seguir demonstramos a evolução do patrimônio líquido do Poder Legislativo Municipal:



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Patrimônio Líquido	2015	2016	2017
Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores	297.211,74	357.057,34	328.364,09
Superávit/Déficit Patrimonial do Exercício	59.845,60	-28.693,25	-38.508,09
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	81.161,86
Total do Patrimônio Líquido	357.057,34	328.364,09	371.017,86

4.0 – GESTÃO FISCAL

4.1 – DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL (LRF, ART. 20, III, “A”)

As despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal, referem-se ao 2º semestre de 2017 do período dos últimos 12 meses (janeiro a dezembro de 2017), onde apresenta o atendimento aos limites legais estabelecidos na Lei Complementar 101/2000, em que atingiu um percentual de 3,11% da despesa total com pessoal em relação a Receita Corrente Líquida Municipal, quando o limite máximo é de 6%.

Demonstrativo da Despesa com Pessoal RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “a”)

Despesa com Pessoal	R\$ 1,00 Despesas Executadas (Últimos 12 meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b)
Despesa Bruta com Pessoal (I)	1.514.297,19	0,00
Pessoal Ativo	1.514.297,19	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º art. 19 LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I - II)	1.514.297,19	0,00
Apuração do Cumprimento do Limite Legal	Valor	% Sobre a RCL
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	48.710.257,92	-
Despesa Total com Pessoal - DTP (V) = (IIIa+IIIb)	1.514.297,19	3,11
Limite Máximo (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF -	2.922.615,48	6,00
Limite Prudencial (VII) = (0,95 x VI) (§ único, art. 22 da LRF)	2.776.484,70	5,70
Limite de Alerta (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.630.353,93	5,40

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Câmara Municipal de Marechal Floriano - Departamento de Contabilidade, Emissão: 25/01/2018, às 08:55:48

Nota: Receita Corrente Líquida do 6º Bimestre de 2017 informada pela Prefeitura Municipal de Marechal Floriano.



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

4.2 – DESPESAS COM A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES (CRFB, ART. 29, VII)

Quanto às despesas com remuneração dos vereadores, o total da despesa não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco) por cento da receita do Município, o limite máximo de gastos atingindo com remuneração na Câmara Municipal em 2017 foi de 1,02% da receita do Município, atendendo assim o limite fixado na Constituição Federal.

Despesa com Remuneração dos Vereadores	Exercício de 2017
	R\$
Remuneração Total dos Vereadores (I)	502.800,00

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	Valor
Receita Municipal (II)	49.469.524,26
% da Despesa com Remuneração dos Vereadores (III) = [I/II]*100	1,02%
Limite Máximo (inciso VII, art. 29 da CF) – 5 %	2.473.476,21

Fonte: Departamento Contabilidade da CMMF/ Prefeitura Municipal de Marechal Floriano (Receita Municipal de 2017-RREO 6º Bimestre de 2017).

4.3 – DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO (CRFB, ART. 29-A, § 1º)

Já a despesa com folha de pagamento da Câmara Municipal, atingiu o limite de 54,50% quando o limite máximo é de 70% das suas receitas recebidas (duodécimo), respeitando assim o limite máximo.

Despesa com Folha de Pagamento	Exercício de 2017
	R\$
Total da Folha de Pagamento da Câmara Municipal (I)	1.255.151,96

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	Valor
Duodécimos Recebidos (II)	2.303.066,31
% da Despesa com Folha de Pagamento (III) = [I/II]*100	54,50
Limite Máximo (§ 1º, art. 29-A da CF) – 70 %	1.612.146,42

Fonte: Departamento Contabilidade da CMMF - Exercício de 2017.

4.4 – DESPESA TOTAL DO PODER LEGISLATIVO (CRFB, ART. 29-A E INCISOS)

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, em 2017 também observou o limite máximo fixado na Constituição Federal para as despesas totais (despesa empenhada) do Poder Legislativo, conforme destacado no quadro a seguir.

Despesa Total do Poder Legislativo	Exercício de 2017
	R\$
Despesa Total do Poder Legislativo (I)	2.034.595,85



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	Valor
Receitas Tributárias e Transferências de Impostos – Exercício Anterior (II)	32.900.947,35
% da Despesa Total da Câmara Municipal (III) = [I/II]*100	6,18
Limite Máximo (art. 29-A da CF) – 7 %	2.303.066,31

Fonte: Departamento Contabilidade da CMMF/ Prefeitura Municipal de Marechal Floriano (Receitas Tributárias e Transferências de Impostos – Exercício Anterior).

4.5 – DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

A disponibilidade de Caixa Líquida (que representa a disponibilidade de caixa bruta descontado os restos a pagar processados e demais obrigações financeiras) da Câmara Municipal é de R\$ 92.551,70, antes da inscrição de restos a pagar não processados.

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")
R\$ 1,00

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar não Processados (f) = (a - (b+c+d+e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)		
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)				
Total dos Recursos Vinculados (I)	-	-	-	-	-	-	-
Total dos Recursos Não Vinculados (II)	101.454,08	-	2.359,52	-	480,25	98.614,31	143,85
Recursos Ordinários	101.454,08	-	2.359,52	-	480,25	98.614,31	143,85
Total (III) = (I+II)	101.454,08	-	2.359,52	-	480,25	98.614,31	143,85

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Câmara Municipal de Marechal Floriano – Departamento de Contabilidade, Emissão: 25/01/2018, às 09:04:13

5.0 – ASPECTOS OPERACIONAIS

5.1 – CONTROLE INTERNO

Em atendimento a Resolução 227 de 25 de agosto de 2011 e alterada pela Resolução 257 de 07 de março de 2013, que “Altera dispositivos da Resolução TC nº 227, de 25 de agosto de 2011, que dispõe sobre a criação, implantação, manutenção e fiscalização do Sistema de Controle Interno da Administração Pública, aprova o “Guia de orientação para implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública”, estabelece prazos e dá outras providências.



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Conforme informação da Controladoria da Câmara Municipal, foi elaborado o relatório anual dando ênfase a aspectos que julgamos mais relevantes, o qual se volta mais para as informações contidas nas demonstrações orçamentárias e contábeis, e os procedimentos operacionais efetuados no dia a dia por nossos Servidores e Vereadores das atividades fins.

A responsabilidade do Controle Interno reside na coordenação técnica dos trabalhos administrativos executados, com observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise do controle quanto à relação custo-benefício e quanto à verificação dos controles já constituídos.

Pela documentação analisada, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos e com base nos relatórios simplificados que recebemos da Contabilidade da Câmara, não constatamos falhas, irregularidades ou desperdícios na gestão dos recursos repassados que mantém em ordem os documentos e bens públicos municipais analisados.

Avaliamos os resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, verificamos os limites para inscrição de despesas em restos a pagar e limites e condições para a realização da despesa total com pessoal.

Verificamos quanto ao montante inscrito em restos a pagar no exercício de 2017 e saldos na conta depósitos, que também se encontra perfeitamente correta, e os valores referentes a contribuições previdenciárias devidas ao INSS devidamente recolhidas, portanto, não temos nenhum impacto de valores sobre o total da dívida flutuante.

Foram detalhados mensalmente as despesas pagas das obrigações patronais ao INSS, distinguindo os valores repassados da parte empregado (descontada do servidor) e da parte empregador (21%).

Quanto a dívida pública, importante esclarecermos que não houve no legislativo em nenhum momento negociação de qualquer dívida.

Não ocorreu no exercício de 2017 a necessidade de providências quanto ao gestor por danos causado ao erário público.

Destaca-se por fim, quanto ao trabalho da Unidade de Controle Interno, que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados e recomendações efetuadas encontram-se arquivados e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado.

Marechal Floriano-ES, 22 de março de 2018.

David Klippel
Presidente da Câmara Municipal